

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**EDITAL Nº 02/2015**

**CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do município de Lindóia, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público de Provas, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa UNISIN – Elaboração de Concursos e Desenvolvimento da Cultura – Eireli – ME (UNISIN – UNIVERSIDADE SINGULAR).

**1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**1.3.** Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindóia, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**1.4.** O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **ESTATUTÁRIO**, de conformidade com Lei Complementar nº 975/2006 de 31 de março de 2006 e Lei Complementar nº 998/2006 de 22 de novembro de 2006 e posteriores alterações, devendo sempre serem consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**2.1. Especificações e Atribuições**

**2.1.1.** Cargos, número de vagas, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.

**2.1.2.** Principais atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

**3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**3.1.** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica e exame toxicológico realizada pelo serviço médico oficial do PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- h) inscrição no respectivo conselho de classe quando for obrigatório ao exercício da profissão.

**3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1.** A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

- a) O Extrato do Edital será publicado no Jornal de circulação regional e no endereço eletrônico **www.concursolindoia.com.br**.
- b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de avisos da PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia** e no endereço eletrônico **www.concursolindoia.com.br**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de avisos da PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia** e no endereço eletrônico **www.concursolindoia.com.br**.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**4.4.** Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Disposições Gerais**

**5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

**5.1.6.** O candidato poderá concorrer para apenas um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital.

**5.1.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.

**5.1.8.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**5.1.9.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**5.1.10.** O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br).

**5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento**

**5.2.1.** Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br);
- Clique sobre o item ***Inscrições abertas***;
- Clique em ***Concurso Público nº 02/2015 – PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia – SP***;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em ***Finalizar***;
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

**5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br), das 9 horas do dia 17 de agosto de 2015 até às 24 horas do dia 20 de setembro de 2015.**

**5.2.2.3. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia 21 de setembro de 2015.**

**5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.**

**5.2.4.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

**5.2.4.1.** Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

formulário a ser disponibilizado pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE Lindóia. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.

**5.2.4.2.** O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

**5.2.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

**5.2.6.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

**5.2.7.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.7.1.** O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br) por meio do link específico que estará disponível pelo período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

**5.2.7.2.** O candidato deverá anexar no formulário de recursos o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

**5.2.7.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

## **6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

### **6.1. Disposições Gerais**

**6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência em conformidade com o artigo 5º parágrafo 2º da Lei Complementar 998/2006 de 22 de novembro de 2006 da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**6.1.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**6.1.3.** O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**6.1.4.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**6.1.5.** Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

**a) Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**b) Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

**d) Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal,

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**e) Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

## **6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição**

**6.2.1.** O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

**6.2.2.** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.2.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

**6.2.4.** O candidato deverá encaminhar via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursolindoiia.com.br](http://www.concursolindoiia.com.br) por meio do link específico que estará disponível até o último dia de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.2.4.1.** O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia.

**6.2.4.2.** Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia, em período estabelecido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**6.2.4.3.** Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**6.2.4.4.** Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**6.2.4.5.** Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

**6.2.4.6.** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

**6.2.4.7.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

### **6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas**

**6.3.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR**.

**6.3.3.** O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br) por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**6.3.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.3.5.** Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**6.3.6.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br) por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**6.3.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

**6.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

**6.4.1.** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**6.4.1.1.** O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br), por meio do link específico que estará disponível pelo período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**6.4.2.** Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

**6.4.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

## **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1.** O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** de caráter eliminatório e classificatório.

## **8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de outubro de 2015 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

**8.2.** As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

**8.3.** As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

**8.4.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** para todos os cargos e terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no anexo III e cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

**8.5.** À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de **50 (cinquenta) pontos** para aprovação no Concurso Público.

**8.6.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

**8.7.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

**8.8.** Não serão consideradas:

- a** - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

resposta assinalada no cartão de resposta;

**c** - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;

**d** - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**8.9.** Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de borracha, lápis, lapiseira ou caneta marca texto.

**8.10.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início, não podendo levar consigo o caderno de prova.

**8.11.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.

**8.12.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

**8.13.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

**8.14.** Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;

h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.15.** Não será permitido, durante o período de prova:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

a) o porte de arma de fogo ou outra;

b) uso de bonés, chapéus ou similares.

**8.15.1.** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

**8.16.** Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15 e 8.15.1 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

**8.16.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- a** - Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- b** - Caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

**8.17.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

**8.18.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. **Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.**

**8.19.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

**8.20.** O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta e o caderno de prova, podendo levar consigo a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**8.21.** O caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br), por um período de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do momento da publicação do gabarito oficial.

**8.22. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**

**8.22.1.** Os candidatos inscritos e classificados na prova objetiva em até o número de 50 (cinquenta) vezes o total de vagas oferecidas no Anexo I deste edital serão convocados para o Teste de Aptidão Física.

**8.22.2.** Os candidatos mesmo que classificados na prova objetiva mas que excedam em 50 (cinquenta) vezes o número de vagas oferecidas no Anexo I deste edital serão automaticamente desclassificados.

**8.22.3.** O Teste de Aptidão Física tem caráter classificatório e eliminatório.

**8.22.4.** O Teste de Aptidão Física será realizado em dia, hora e local a ser divulgado após a publicação do resultado das provas objetivas, conforme subitem 4.1.a do presente edital.

**8.22.5.** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá entregar o original de ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO V deste edital, emitido no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data da aplicação deste teste, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar o teste de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

**8.22.6.** O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização do teste de aptidão física.

**8.22.7.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização ao candidato para realizar o teste de aptidão física.

**8.22.8.** Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto no subitem 8.22.5, o candidato não poderá participar do teste de aptidão física, sendo eliminado do presente Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**8.22.9. O candidato deverá, ainda, assinar no momento da aplicação do teste de aptidão física, o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação no teste, mas se não atender na íntegra ao subitem 8.22.5 será eliminado da prova e do presente Concurso Público.**

**8.22.10. O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.**

**8.22.11. O candidato deverá apresentar-se no local para a realização do Teste com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado.**

**8.22.12. O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, trajando roupa apropriada para o Teste, ou seja, calção e camiseta ou agasalho, e calçando tênis.**

**8.22.13. A etapa que precede o Teste destinada a preparação e aquecimento é de total responsabilidade do candidato não podendo interferir no andamento do Teste.**

**8.22.14. A UNISIN – Universidade Singular se reserva o direito de a qualquer momento interromper o Teste uma vez que as condições climáticas não permitam a realização do mesmo, assim sendo será designada uma nova data para a realização do Teste a ser divulgado de conformidade com o item 4 do presente Edital.**

**8.22.15. O Teste de Aptidão Física será pontuado de 0 a 100 pontos.**

**8.22.16. O candidato que atingir um total de 70 (setenta) pontos será considerado APTO e poderá passar para a próxima fase do Concurso.**

**8.22.17. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será automaticamente eliminado do Concurso.**

**8.22.18. O candidato que não comparecer ao Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso.**

**8.22.19. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo tais como luxações, contusões, fraturas, e outros que o impossibilitem de realizar o Teste será automaticamente eliminado do Concurso.**

**8.22.20. Em hipótese nenhuma será realizada segunda chamada para a realização do Teste, o candidato que não comparecer ao mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.**

**8.22.21. Os exercícios físicos aplicados no Teste de Aptidão Física serão pontuados da seguinte forma:**

**8.22.22. Para candidatos do sexo MASCULINO:**

<b>A) Corrida (12</b>	Até 1999m	De 2000m a 2199m	De 2200m a 2399m	Acima de 2400m
-----------------------	--------------	---------------------	---------------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

<b>minutos)</b>	0 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
-----------------	----------	-----------	-----------	-----------

<b>B) Flexão Abdominal (em 1 minuto)</b>	Até 22	De 23 a 30	De 31 a 36	Acima de 37
	0 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos

<b>C) Flexão de Braço (em 1 minuto)</b>	Até 20	De 21 a 24	De 25 a 29	Acima de 30
	0 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos

<b>D) Meio Sugado (em 1 minuto)</b>	Até 10	De 11 a 15	De 16 a 20	Acima de 21
	0 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos

**8.22.23. Para candidatos do sexo FEMININO:**

<b>A) Corrida (12 minutos)</b>	Até 1199m	De 1200m a 1399m	De 1400m a 1599m	Acima de 1600m
	0 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos

<b>B) Flexão Abdominal (em 1 minuto)</b>	Até 09	De 10 a 14	De 15 a 20	Acima de 21
	0 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos

	Até 07	De 08 a 12	De 13 a 18	Acima de 19
--	--------	------------	------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

<b>C) Flexão de Braço (em 1 minuto)</b>	0 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
---	----------	-----------	-----------	-----------

	Até 06	De 07 a 09	De 10 a 12	Acima de 13
<b>D) Meio Sugado (em 1 minuto)</b>	0 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos

**8.22.24.** Todos os exercícios que serão aplicados no Teste de Aptidão Física serão demonstrados pelos avaliadores antes do início do mesmo.

**8.22.25.** Descrição dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física:

- A) **Corrida:** O candidato deverá percorrer a distância determinada pelo avaliador sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.
- B) **Flexão Abdominal:** O candidato deverá realizar flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.
- C) **Flexão de Braço:** O candidato deverá realizar flexões de braço, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar a posição inicial onde será feita a contagem.
- D) **Meio Sugado:** Partindo da posição de pé, braços estendidos ao lado do corpo com as mãos coladas na coxa, fazer agachamento flexionando as pernas, apoiando a palma das mãos no solo, em seguida estender as pernas para trás executando a posição de flexão de braço. Sem nenhuma flexão, retornar a posição de agachamento com as pernas flexionadas e voltar a posição inicial de pé, quando ao bater as mãos na coxa será feita a contagem do exercício. Os movimentos deverão ser realizados sucessivamente no ritmo que melhor convier ao candidato, sendo permitida a interrupção.

**8.23. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - ELIMINATÓRIA**

**8.23.1.** Os candidatos inscritos e APROVADOS no Teste de Aptidão Física serão encaminhados para a Investigação Social.

**8.23.2.** A Investigação Social tem caráter eliminatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**8.23.3. A documentação para o procedimento de Investigação Social deverá ser entregue em data, horário e local a ser divulgado após a publicação do resultado do teste de aptidão física conforme subitem 4.1.a do presente edital.**

**8.23.4. O próprio candidato fornecerá os dados para a Investigação Social autorizando a mesma.**

**8.23.5. O candidato que se recusar a fornecer os documentos e as informações necessárias a Investigação Social, ou dificulte a mesma estará automaticamente eliminado do Concurso.**

**8.23.6. Este procedimento tem por objetivo avaliar se o candidato tem condições para desempenhar as funções do Cargo Público, buscando através da Investigação identificar condutas inadequadas tais como: antecedentes criminais, procurados pela Justiça, comportamentos violentos e agressivos, toxicômanos, alcoólatras, desajustados no serviço militar obrigatório, possuidores de certificados escolares falsos, inidôneos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura.**

**8.23.7. A Investigação Social é um procedimento executado de forma sigilosa que visa apurar se o candidato possui conduta e idoneidade compatível com o perfil exigido para o Cargo Público, averiguando sua vida pregressa e atual no que diz respeito ao seu comportamento moral, social, profissional e escolar.**

**8.23.8. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a Investigação Social:**

- a) Cópia autenticada da cédula de identidade;**
- b) Cópia autenticada do CPF;**
- c) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3 anos;**
- d) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca de Lindóia – Cartório Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3 (três) anos, caso contrário, deverá apresentar a certidão da comarca onde residiu nos últimos 3 (três) anos;**
- e) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Militar Federal, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;**
- f) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;**

**8.23.9. Caso o candidato tenha sido servidor público, o mesmo deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

civil ou militar federal, estadual ou municipal, para verificar eventuais impedimentos para o exercício da função pública.

**8.23.10. Caso fique comprovado que o candidato possui condenação em qualquer tipo de crime o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.**

**8.23.11. O Município da Estancia Hidromineral de Lindóia - SP, poderá solicitar outros documentos além dos exigidos no item 8.23.8. do presente Edital.**

**8.23.12. O candidato considerado **INAPTO** na Investigação Social será eliminado automaticamente do Concurso.**

**8.24. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ELIMINATÓRIA**

**8.24.1. Os candidatos inscritos e considerados **APTOS** na Investigação Social serão convocados para a Avaliação Psicológica.**

**8.24.2. A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório.**

**8.24.3. A Avaliação Psicológica será realizada em data, horário e local a ser divulgado após a publicação do resultado da Investigação Social conforme subitem 4.1.a do presente edital.**

**8.24.4. A Avaliação Psicológica tem por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato verificando as características de sua personalidade (psicopatologias, autocrítica, agressividade, tensão psíquica, energia psíquica, controle emocional, impulsividade, maturidade e ansiedade), necessárias ao desempenho das funções do Cargo Público de Guarda Municipal, através de testes validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados individual ou coletivamente.**

**8.24.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, local ou horário.**

**8.24.6. O candidato que não comparecer na Avaliação Psicológica será automaticamente eliminado do Concurso.**

**8.24.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos para a realização de nova Avaliação Psicológica.**

**8.24.8. O candidato será considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO** como efeito da conclusão da Avaliação Psicológica.**

**8.24.9. O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO**, será automaticamente eliminado do Concurso.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**8.25. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

**8.25.1.** Para os candidatos inscritos e considerados **NÃO RECOMENDADOS** na Avaliação Psicológica, poderão requerer entrevista devolutiva com o objetivo único de ter acesso às informações concernentes aos testes aplicados.

**8.25.2.** A Entrevista Devolutiva poderá ser requerida, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado da Avaliação Psicológica.

**8.25.3.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

**8.25.4.** O prazo para requerer a Entrevista Devolutiva é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**8.25.5.** Os requerimentos mencionados no item 8.25.2. deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do resultado da Avaliação Psicológica.

**8.25.6.** Não serão aceitos requerimentos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 8.25.2. deste Edital.

**8.25.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de requerimento apontado no item 8.25.2.

**8.25.8.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do requerimento será disponibilizada conforme subitem 4.1.a.

**9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES**

**9.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da totalização da prova objetiva.

**9.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

**9.3.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

c) o maior número de pontos na prova de Matemática (quando for o caso);

f) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso).

**9.3.1.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

**9.3.2.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**9.4.** A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.a.

**9.5.** O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

**9.6.** O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.a.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

**a)** de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;

**b)** contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

**c)** do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;

**d)** da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

**10.2.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**10.3.** Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursolindoia.com.br](http://www.concursolindoia.com.br), por meio do link específico.

**10.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

**10.5.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

**a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

**b)** ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

**10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

**10.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

**10.8.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**10.9.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**10.10.** Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.11.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **11. HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O resultado final do concurso será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia.

**11.2.** O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação regional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**12. NOMEAÇÃO**

**12.1.** Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**12.2.** O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

**12.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

**12.4.** A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

**12.5.** A aprovação neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

**13. POSSE**

**13.1.** O candidato habilitado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

**13.2.** O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

**13.3.** Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

**a)** Duas fotos 3x4 recentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

- b)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d)** Cadastro de pessoa física - CPF
- e)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f)** Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g)** Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h)** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i)** Certidão de casamento, quando for o caso;
- j)** Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l)** Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- m)** Atestado de saúde;
- n)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q)** Declaração de bens com as respectivas fontes de renda.

**13.4.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**14.1.** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica do poder executivo**, acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR**.

**15.1.1.** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

**15.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

**15.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia e a **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

**15.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

**15.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

**15.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

**15.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**15.8.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**15.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**15.10.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Lindóia - Concurso Público Edital nº 02/2015, situado na Av. Rio do Peixe, Nº 450, Jardim Estancia, CEP: 13.950-000 – Lindóia - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**15.11.** A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia e a UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**15.12.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**15.13.** Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

**15.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - SP  
EDITAL**

vierem a ser publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia conforme subitem 4.2.

**15.15.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE Lindóia ou por ele indicados.

**15.16.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **UNISIN - UNIVERSIDADE SINGULAR**.

**16.17.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de cargos
- b) Anexo II - Principais atribuições dos cargos
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdo programático
- e) Anexo V - Modelo do Atestado Médico Específico

Lindóia – SP em 10 de agosto de 2015.

**LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - SP  
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS**

**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas Lindoia/SP</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração R\$</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
Guarda Municipal	01	40	778,14	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - SP  
ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>Cargos</b>	<b>Atribuições</b>
Guarda Municipal	Colaborar, quando solicitado, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à Defesa Civil do Município; Auxiliar, nos limites de suas atribuições, as Polícias Estadual e Federal; Exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais; Auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do Município; Garantir o exercício do Poder de Polícia da Administração direta e indireta; Executar o serviço de patrulhamento escolar; Efetuar a proteção dos bens, serviços e instalações Municipais; Efetuar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com a legislação vigente, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; Auxiliar na proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município, no exercício regular do poder de polícia ambiental; Auxiliar, em caráter excepcional, com as operações de Defesa Civil do Município; Estabelecer parcerias com os órgãos Estaduais e Federais, com vistas à implementação de ações policiais integradas preventivas; Estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussões de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades; Colaborar com as demais unidades da administração, na fiscalização quanto à aplicação da legislação municipal, relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; Participar de solenidades cívicas no intuito de desenvolver o espírito patriótico e culto às tradições e valores históricos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - SP  
ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**Composição das provas objetivas:**

**1. – Quadro I:**

<b>Cargos:</b>
Guarda Municipal

<b>Matéria</b>	<b>Nº de Alternativas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Língua Portuguesa	05	12	2,50	30
Matemática	05	12	2,50	30
Conhecimentos Específicos	05	16	2,50	40
<b>Total</b>	--	<b>40</b>	--	<b>100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - SP  
ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROGRAMA DAS PROVAS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Nível Médio:** Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

**MATEMÁTICA**

**Nível Médio:** Números inteiros e fracionários: Operações e suas propriedades(adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações de 1º e 2º graus. Problema. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Interiores (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais(reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais(relação de ordem e intervalos), Operações; Funções; Estudos das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas; Seqüência: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações, Feixes de paralelas cortadas por transversais, Polígonos, Áreas: Polígonos, e suas partes; Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone, e esfera(elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência(elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma Algébrica e trigonométrica.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - SP  
ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Nível Médio:** História e Geografia do Município de Lindóia - SP; História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de Lindóia – SP.